

PORTARIA Nº 133/2011

Cria a Comissão Interna de Saúde dos Servidores e Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 230 da Lei nº 8.112 de 11, de dezembro de 1990; a Convenção nº 155 da OIT, de 22 de junho de 1981; a Convenção nº 161 da OIT, de 26 de junho de 1985; o Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009; o Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009 e a Portaria MS nº 3.120, de 1º de julho de 1998;

CONSIDERANDO que o Objetivo Estratégico nº 5 deste Regional é “ampliar e fortalecer ações que promovam qualidade de vida e responsabilidade social com foco nas áreas de meio ambiente, educação, cultura, esporte e cidadania”;

CONSIDERANDO que a eficiente prestação de serviços públicos e de interesse público depende da boa condição de saúde física e mental dos seus operadores, e que o apoio aos servidores e magistrados é uma preocupação permanente da atual gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Saúde dos Servidores e Magistrados, com o objetivo de definir diretrizes gerais para a implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde dos servidores e magistrados do TRT da 7ª Região, na forma desta Portaria.

Art. 2º Compete a Comissão Interna de Saúde dos Servidores e Magistrados:

I - planejar, coordenar e executar as ações de vigilância e promoção à saúde, propondo medidas de prevenção e de correção nos ambientes e processos de trabalho;

II - criar um instrumento dinâmico que oriente o Tribunal na implantação de serviços e o desenvolvimento de ações inerentes às áreas de vigilância e promoção à saúde dos servidores e magistrados;

III - sugerir à Administração medidas que visem promover a melhoria na qualidade de vida, no âmbito profissional e pessoal, por meio de ações coletivas e individuais;

IV - recomendar ações de conscientização sobre a saúde dos servidores e magistrados, incluindo palestras e ações de estímulo ao cuidado físico e mental.

Art. 3º Compõem a Comissão Interna de Saúde dos Servidores e Magistrados os seguintes Servidores:

I - **Germana de Vasconcellos Alves Carvalho** - Secretária-Geral da Presidência, que exercerá a Coordenação da Comissão;

II - **Patrícia Cabral Machado** - Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica;

III - **Cristiane Passos Benevides Cavalcante** - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - **Moacir Maia dos Santos** - Assessor de Comunicação Social;

V - **Eugênia Aragão Quixadá Felício** - Diretora da Divisão de Assistência aos Servidores;

VI - **Marcelo Feitosa Freitas Mourão Campelo** - Diretor da Divisão de Recursos Humanos;

VII - **Fernando Antônio Sá de Araújo** - Médico da Divisão de Assistência aos Servidores;

VIII - **Heloísa de Siqueira Felício** - Representante do SINDISSÉTIMA;

IX - a Ex.^{ma} Juíza do Trabalho **Christianne Fernandes Carvalho Diógenes** - Representante da AMATRA-7.

Art. 4º A Comissão Interna de Saúde dos Servidores e Magistrados apresentará relatório no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contendo o diagnóstico atual dos setores que compõem o TRT da 7ª Região, bem como, a meta anual das seguintes ações:

I - promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial a melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;

II - cursos e palestras voltadas à melhoria da qualidade de vida;

III - atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e do processo de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 15 de março de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente